



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 391

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 391

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.814 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 2.843/2017, de 28/07/2017;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 720.292,74 (setecentos e vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 - Educação

12365 – Educação Infantil

123650100 – Assistência Educacional a Criança de Zero a Seis Anos

123650100.1.027 – Construção de Escola de Educação Infantil – Proinfância.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Convênio Federal

Valor: R\$.303.292,74

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.417.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Município de Pirangi, 02 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição,

nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração Substituto

Portarias

PORTARIA Nº 2555/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora ANGELA APARECIDA FERRACINE CARAMELO, portadora da CTPS nº 16948-Série 00212 – SP., ocupante do cargo de Monitora do Transporte Escolar, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Transporte de Aluno Ensino Regular, para efetuar atividades na função de Recepcionista, no Setor de Manutenção dos Serviços de Acolhimento de Menores, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de agosto de 2017 à 31 de julho de 2018; facultando a diferença de salário dos cargos, quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 31 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 391

Página 3 de 4

PORTARIA Nº 2556/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO
EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO
SERVIDOR QUE MENCIONA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, do servidor MARCELO ROSSI, RG nº 20.098.362., ocupante do cargo de OPERÁRIO BRAÇAL, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotado no Setor de Coleta de Lixo, para efetuar atividades na função de Vigia, no Setor de Pronto Socorro Municipal, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira à sábado das 0:00 horas à 6:00 horas no período de 02 de agosto de 2017 à 01 de fevereiro de 2018, quando será submetido a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 31 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração Substituto

PORTARIA Nº 2.557/2017, DE 31 de Julho de 2017.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA COMISSÃO MUNICIPAL
PARA ELABORAÇÃO E
MONITORAMENTO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL QUE
ESPECIFICA.*

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.542 de 27 de julho de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Municipal para elaboração e monitoramento do "Programa Municipal de Educação Ambiental", resultante da instituição da Lei Municipal nº 2.542 de 27 de julho de 2017, fica constituída da seguinte maneira:

a) ANAIRA DENISE CAMELO – Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

b) ANTONIO CARLOS CHIERATI JUNIOR – Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

c) ROSELI MASSABNI MASSAROPE – Coordenadora Pedagógica;

d) ELAINE TEREZINHA MATTIOLI COVIELLO – Departamento Municipal de Educação;

e) SUELI APARECIDA SALLA VIDOTTI – Diretora de Escola;

f) ISABEL CRISTINA GOMES GODOY – Diretora de Escola;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 31 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 391

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 30/2017;

ADJUDICA, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 30/2017, do tipo menor preço por tonelada, ou seja, aquisição de 310 toneladas de Pedra 1 e 450 toneladas de Areia Grossa, destinadas a manutenção de obras e serviços urbanos do município, as empresas abaixo identificadas:

1 – PEDREIRA VIRADOURO LTDA – ME, CNPJ nº 50.412.667/0001-70, sediada a Rod. Antonio Celidonio Ruete, Km 04, Zona Rural, Viradouro – SP, item 01 – Pedra 1, no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por tonelada.

2 – J CARREIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 50.503.580/0001-08, sediada a Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 409, Centro, Pirangi – SP, item 02 – Areia Grossa, no valor de R\$ R\$ 35,48 (trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) por tonelada.

Município de Pirangi, 02 de Agosto de 2017.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 29/2017, do tipo menor preço por item, ou seja: contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços nas áreas de: Psicólogo(a) do NASF e Médico do ESF, pelo período de 03 Meses, prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração Municipal, as empresas abaixo relacionadas:

1 – HELLEN ALBANI BUZETTI – PSICOLOGA – ME, CNPJ nº 28.288.859/0001-67, sediada Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 461, Centro, Pirangi – SP, item 01 – Psicóloga, no valor mensal de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

2 – CARVALHOSA & SALGADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 23.587.865/0001-00, sediada a Rua Benedito Bueno de Carvalho, nº 390, Sala 01, Centro, Ibirá – SP, item 02 – Médico do ESF, no valor mensal de R\$ 11.659,80 (onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Assim, ficam convocados representantes legais das empresas, para assinatura do contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o subitem 9.1, do Edital nº 52/2017, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 02 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal